



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 14816/2021

Sumário: Criação do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia e Biotecnologia Florestal.

Sob proposta da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, atento o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelos Conselhos Científico, Pedagógico e Académico, foi aprovada a criação do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia e Biotecnologia Florestal, em associação com a Universidade do Porto, após a decisão de acreditação pela Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior.

Procede-se, em anexo, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do curso, que foi registado com o número R/A-Cr 242/2021, na Direção-Geral do Ensino Superior, em 16 de julho de 2021, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016.

20/07/2021. — O Reitor, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

Regulamento do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia e Biotecnologia Florestal

Artigo 1.º

Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e a Universidade do Porto, adiante designadas por UTAD e por UP, conferem o grau de licenciado em Engenharia e Biotecnologia Florestal.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD e na UP.

Artigo 3.º

Objetivos

Pretende-se que os licenciados em Engenharia e Biotecnologia Florestal, fiquem aptos a:

- Planear, gerir e implementar atividades nas fileiras da Biotecnologia e Engenharia Florestal;
- Estimular políticas de planeamento e ordenamento da paisagem e território;
- Promover a utilização eficiente recursos e apoiar transição para economia baixo teor carbono e resistente às alterações climáticas;
- Minimizar riscos associados a incêndios e agentes bióticos nocivos;
- Desenvolver estudos de externalidades da floresta (Carbono, Água, Biodiversidade, Paisagem) e criar oportunidades de negócio;
- Formular estratégias proteção/restauração/reabilitação de ecossistemas degradados;
- Desenvolver tecnologias amigas do ambiente (deteção de pragas, doenças e incêndios florestais, alterações do uso do solo, inventário florestal, etc.);



Compreender ferramentas biotecnológicas para incrementar produções, aumentar resistência agentes patogénicos e torna-las mais adequadas ao uso final;

Desenvolver competências planificação, produção, transformação e comercialização produtos florestais.

Fornecer conhecimentos acerca da diversidade, ecologia e dinâmicas dos ecossistemas florestais em diversos contextos geográficos e socioeconómicos;

Aprofundar conhecimentos em biologia, bioquímica, genética e ómicas de espécies florestais, como base da investigação e aplicações da biotecnologia florestal;

Fornecer conhecimentos de valorização económica sustentável dos recursos naturais.

Artigo 4.º

Organização

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

Artigo 5.º

Condições de ingresso

As candidaturas e as condições de admissão processam-se nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, designadamente através:

- a) Concurso nacional de acesso e ingresso;
- b) Concursos especiais de acesso e ingresso;
- c) Regimes especiais de acesso e ingresso;
- d) Regime de mudança de par Instituição/curso e reingresso.

Artigo 6.º

Regime de frequência e de avaliação

1 — O regime de frequência, avaliação de conhecimentos e classificações são os previstos na Lei, com as necessárias adaptações previstas nos Regulamentos Pedagógicos da UTAD e da UP.

2 — O curso irá funcionar, no 1.º ano, na UP e no 2.º ano, na UTAD. No 3.º ano, os estudantes têm a possibilidade de consolidar conhecimentos em Biotecnologia Florestal e/ou Engenharia Florestal.

3 — Está previsto, sempre que necessário, a lecionação por videoconferência (B-learning).

Artigo 7.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.



Artigo 9.º

Regime de prescrição

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD e da UP.

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 11.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor e do acordo conjunto assinado entre a UTAD e a UP.

Artigo 12.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado em Engenharia e Biotecnologia Florestal é concedido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, obtenha 180 ECTS, sendo-lhe atribuído um diploma conferido pela UTAD e a UP, nos termos da alínea a) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Artigo 13.º

Classificação final do curso

A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 14.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho conjunto assinado pelos Reitores da UTAD e da UP.

Artigo 15.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 16.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2021/2022.



ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro/Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias/Faculdade de Ciências

3 — Grau ou diploma: Licenciado

4 — Ciclo de estudos: Engenharia e Biotecnologia Florestal

5 — Área científica predominante: Agricultura, Silvicultura e Pescas (CNAEF 62)

6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla/área CNAEF	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Biologia e Bioquímica	BIO (421)	54	0-6
Ciências Informáticas	CIN (481)	6	0-12
Economia	ECN (314)	3	—
Física	FIS (441)	6	—
Gestão e Administração	GAD (345)	3	0-6
Matemática e Estatística	MAT (460)	12	—
Química	QUI (442)	15	0-18
Silvicultura e Caça	SIC (623)	48	0-30
Silvicultura e Caça/ Biologia e Bioquímica	SIC/BIO (623/421)	3	0-12
Engenharia e Técnicas Afins	ENG (520)	—	0-6
<i>Subtotal</i>		150	(*) 30
<i>Total</i>		180	

(*) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma.

9 — Plano de estudos

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos
			Total	Contacto (4)		
				T	PL	
Biologia Celular e Molecular	BIO (421)	1.º semestre	162	21	21	6
Física I	FIS (441)	1.º semestre	162	21	21	6
Fisiologia Vegetal	BIO (421)	1.º semestre	162	24	18	6
Fundamentos de Matemática	MAT (460)	1.º semestre	162	21	21	6
Introdução à Microbiologia	BIO (421)	1.º semestre	162	21	21	6
Biologia das Plantas	BIO (421)	2.º semestre	162	21	21	6
Ciências do Solo	QUI (442)	2.º semestre	162	21	21	6
Ecologia	BIO (421)	2.º semestre	162	21	21	6
Fundamentos de Estatística	MAT (460)	2.º semestre	162	21	21	6
Fundamentos de Química	QUI (442)	2.º semestre	162	21	21	6

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.



QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		TC
Dendrometria	SIC (623)	1.º semestre	162	–	50	–	–	6
Estrutura e Propriedades da Madeira.	SIC (623)	1.º semestre	162	–	50	–	–	6
Floresta e Alterações Climáticas	SIC (623)	1.º semestre	81	–	25	–	–	3
Genética e Melhoramento Florestal	BIO (421)	1.º semestre	162	–	50	–	–	6
Geomática e Programação.	CIN (481)	1.º semestre	162	–	50	–	–	6
Nutrição de Solos Florestais.	QUI (442)	1.º semestre	81	–	25	–	–	3
Dendrologia e Silvicultura	SIC (623)	2.º semestre	162	–	50	–	–	6
Dinâmica e Mitigação de Incêndios Rurais	SIC (623)	2.º semestre	162	–	50	–	–	6
Fitossanidade Florestal	SIC (623)	2.º semestre	162	–	50	–	–	6
Floresta e Desafios Societais	SIC (623)	2.º semestre	81	–	25	–	–	3
Hidrologia e Requalificação Fluvial	SIC (623)	2.º semestre	81	–	25	–	–	3
Inventário Florestal	SIC (623)	2.º semestre	162	14	–	28	15	6

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 4

3.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)					
				T	TP	PL			S
Biotecnologia de Lenhosas	BIO (421)	1.º semestre	162	–	42	–	–	6	
Economia do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	ECN (314)	1.º semestre	81	–	21	–	–	3	
Manipulação Molecular e Biotecnologia.	BIO (421)	1.º semestre	162	17	–	25	–	6	
Novos Desafios Internacionais de Floresta.	SIC (623)	1.º semestre	81	–	21	–	–	3	
Opção 1	BIO (421); ENG (520); GAD (345); QUI (442); CIN (481); SIC (623)	1.º semestre	–	–	–	–	–	12	Ver quadro n.º 5
Biologia Integrativa de Ecossistemas e Recursos Naturais.	BIO (421)	2.º semestre	162	–	42	–	–	6	
Plano de Negócios em Engenharia e Biotecnologia Florestal.	GAD (345)	2.º semestre	81	–	21	–	–	3	
Workshop Engenharia e Biotecnologia.	SIC/BIO (623/421)	2.º semestre	81	–	–	–	21	3	
Opção 2	CIN (481); SIC/BIO (623/421); SIC (623); QUI (442)	2.º semestre	–	–	–	–	–	18	Ver quadro n.º 5

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.



QUADRO N.º 5

3.º ano

Unidades curriculares de Opção 1 e 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)						
				T	TP	PL	E			OT
Culturas de Células e de Tecidos Vegetais.	BIO (421)	1.º semestre	162	11	–	31	–	–	6	Opção 1
Engenharias nas Infraestruturas e Recuperação de Espaços.	ENG (520)	1.º semestre	162	–	50	–	–	–	6	Opção 1
Instrumentos de Gestão da Empresa Florestal.	GAD (345)	1.º semestre	162	–	50	–	–	–	6	Opção 1
Introdução à Nanotecnologia e Bionanotecnologia.	QUI (442)	1.º semestre	162	–	42	–	–	–	6	Opção 1
Observação da Terra por Satélite CIN.	CIN (481)	1.º semestre	162	21	–	21	–	–	6	Opção 1
Plano da Paisagem Florestal . . .	SIC (623)	1.º semestre	162	–	42	–	–	–	6	Opção 1
Química Analítica	QUI (442)	1.º semestre	162	21	10,5	10,5	–	–	6	Opção 1
Serviços de Ecossistemas e Áreas Classificadas.	SIC (623)	1.º semestre	162	–	50	–	–	–	6	Opção 1
Silvicultura Especial e Exploração Florestal.	SIC (623)	1.º semestre	162	–	50	–	–	–	6	Opção 1
Elementos de Inteligência Artificial e Ciência de Dados.	CIN (481)	2.º semestre	162	12	–	30	–	–	6	Opção 2
Estágio Empresarial ou Investigação.	SIC/BIO (623/421)	2.º semestre	324	–	–	–	300	24	12	Opção 2
Floresta em Espaço Urbano. . . .	SIC (623)	2.º semestre	162	–	50	–	–	–	6	Opção 2
Floresta Multifuncional	SIC (623)	2.º semestre	162	–	50	–	–	–	6	Opção 2
Gestão Sustentável dos Recursos Faunísticos.	SIC (623)	2.º semestre	162	–	50	–	–	–	6	Opção 2
Ordenamento Florestal e Paisagístico.	SIC (623)	2.º semestre	162	–	50	–	–	–	6	Opção 2
Química Ambiental	QUI (442)	2.º semestre	162	–	21	21	–	–	6	Opção 2

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

314428541